DECRETO Nº 1.082 DE 21 DE JULHO DE 2008.

"AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. *Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de* **MARIA DAS GRAÇAS ZADOROSNY**, *situado na rua João Tischnier, esquina com a rua João Szkzipula, na cidade de Monte Castelo, com área superficial de 800 m2 (oitocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.715 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva – SC, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste decreto.*

Art.2º. *O desmembramento do terreno urbano a que se refere este decreto, dará origem a 02 (duas) unidades imobiliárias distintas, as quais apresenta as seguintes áreas superficiais e confrontações:*

I – Gleba A – *com área superficial de 406.00 m2 (quatrocentos e seis metros quadrados), esquina com a rua João Szkzipula, lado par, com as seguintes confrontações:*

a) pela frente, na extensão de 20 m (vinte metros), com a rua João Tschinier lado par;

DECRETO Nº 1.082 DE 21 DE JULHO DE 2008.

b) pelo lado direito do terreno, isto é, de quem está no terreno olhando para a rua, confronta-se com a rua João Szkzipula, lado para na extensão de 20,30 (vinte metros e trinta centímetros);

c) pelo lado esquerdo, confronta-se com terras de Silvestre Laskoski, na extensão de 20,30 (vinte metros e trinta centímetros);

d) pelos fundos, confronta-se com a gleba "B", na extensão de 20m (vinte metros);

Nele edificado uma casa de madeira sob o nº 44.

***II – Gleba B** – com área superficial de 394,00 m2 (trezentos e noventa e quatro metros quadrados) distante 20,30 m (vinte metros e trinta centímetros) da esquina com a rua João Tschinier, lado par, com as seguintes confrontações:*

a) pela frente com a rua João Szkzipula, lado par, na extensão de 19,70 (dezenove metros e setenta centímetros);

b) pelo lado direito do terreno, isto é, de quem está no terreno olhando para a rua, confronta-se com as terras de Roberto de Oliveira na extensão de 20,00 (vinte metros);

c) pelo lado esquerdo, confronta-se com a gleba "A", na extensão de 20 m (vinte metros);

DECRETO Nº 1.082 DE 21 DE JULHO DE 2008.

d) pelos fundos confronta-se com terras de Silvestre Laskoski, na extensão de 19,70 m (dezenove metros e setenta centímetros).

Art. 3º. *Ficam aprovados a planta arquitetônica e o memorial descritivo dos lotes integrantes do desmembramento autorizado por este decreto, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor Jorge Roberto Ferreira, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SC sob o nº 20.681-7, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.*

Art. 4º. *Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis do Município de Monte Castelo e Comarca de Papanduva, autorizados a promoverem as escriturações, averbações e demais atos de Oficio, necessários a efetivação do desmembramento aprovado por este decreto.*

Art. 5º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Monte Castelo, 21 de julho de 2008.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 21 de julho de 2008.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento